
Re: Diligência PE 028/2020 - Análise Técnica sobre a Proposta - PINHEIRO COMERCIO

1 mensagem

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

8 de fevereiro de 2021 09:58

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom dia Wendell,

Solicitamos as seguintes correções e esclarecimentos da empresa PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, considerando ambos os postos de trabalho:

- 1) Proposta comercial, página 1 – Retificar os totais mensal e anual do quadro total global mensal/anual, uma vez que a multiplicação dos quantitativos pelos valores unitários encontram-se divergentes dos apresentados.
- 2) Página 1, módulo 2, submódulo 2.1, item A – retificar a alíquota aplicada sobre o salário base e refazer o cálculo. O 13º salário é calculado da seguinte forma: 1 dividido por 12 meses, em que o número um representa o salário do funcionário. Dessa forma o cálculo retorna o valor 0,08333333..., então para esse item a licitante não deve considerar a alíquota sendo apenas 0,0833, pois isso acaba por recolhimento a menor de benefício a que o trabalhador faz jus.
- 3) Página 1, módulo 2, submódulo 2.1, item C – retificar o percentual de incidência dos encargos a serem recolhidos no referido item. O correto é multiplicar o total das alíquotas do submódulo 2.2 pelo total percentual do submódulo 2.1.
- 4) Página 1, módulo 2, submódulo 2.2, item C – retificar o valor total do referido submódulo, uma vez que o correto para os cálculos apresentados é R\$ 433,96.
- 5) Página 2, módulo 3, item B – retificar o percentual de cálculo desse item conforme segue: 8% (incidência do FGTS) multiplicado pelo percentual do aviso prévio indenizado.
- 6) Página 2, módulo 3, item C – retificar o percentual de cálculo desse item conforme segue: 40% do total percentual do submódulo 2.2 multiplicado pelo percentual do aviso prévio indenizado.
- 7) Página 2, módulo 3, item E – retificar o percentual de cálculo desse item conforme segue: multiplicar o percentual total do submódulo 2.2 pelo percentual do aviso prévio trabalhado.
- 8) Página 2, módulo 4, submódulo 4.1, item G – retificar o percentual de cálculo desse item conforme segue: multiplicar o percentual total do submódulo 2.2 pelo percentual total do submódulo 4.1.
- 9) Módulo 6, item C – retificar a base de cálculo de todos os tributos conforme segue: ((total de todos os módulos + custos indiretos + lucro)/1-alíquota do tributo))*alíquota do tributo. Os resultados gerados utilizando essa fórmula estão divergentes dos apresentados na planilha.
- 10) Arredondar todos os valores para os quais a fórmula utilizada apresente um resultado com mais de 2 casas decimais após a vírgula, ainda que os valores apontados na planilha sejam exibidos com apenas 2 casas decimais após a vírgula.
- 11) Uniformes – justificar os valores orçados uma vez que estes aparentam apresentar um descolamento grande em relação aos preços praticados no mercado.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em qui., 4 de fev. de 2021 às 14:19, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a **Proposta** de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **028/2020** (PA nº 2020/016362) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**.

A verificação de adequação da **Proposta** de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Infraestrutura e Logística:

1) O objeto ofertado na **Proposta** atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até segunda-feira, **08/02/2021, às 08:30 h.**

—
Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: **(92) 2129-6743**